



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Ofício CRS Nº- 200/2021

Paranatinga-MT, 05 de abril de 2021.

Exmo Senhor

Ao tempo que cumprimentamos o Ilustre Senhor, sirvo-me da oportunidade para mais uma vez recorrer aos vossos bons préstimos no sentido de criarmos uma legislação municipal voltada às atividades consideradas essenciais no âmbito do combate e prevenção ao COVID-19, temos em vigor o Decreto Federal nº- 10.282 de 20 de março de 2020, para tanto, é necessário que embasados no mencionado Decreto possamos formular uma legislação que assegure os direitos de nossos comerciantes, sendo a mesma adaptadas a nossa realidade, vemos a necessidade deste Executivo Municipal em darmos seguimento aos trabalhos comerciais em nossa cidade, é necessário que intensificamos a fiscalização municipal sobre todas atividades comerciais, mas que possam trabalhar, se necessário for, encaminhe ao Poder Legislativo Projeto de Lei solicitando autorização para novas contratações no âmbito da fiscalização, não podemos privar o cidadão de seus direitos, muito embora trate-se de momento excepcionalidade.

Sem outro particular a ser tratado, antecipamos nossos agradecimentos, ficando desde já no aguardo de vosso manifesto.

Edson A. Silva
Fernandes Antônio Carlini
1º VICE PRESIDENTE
GESTÃO 2021/2024

Atenciosamente

Câmara Municipal de Paranatinga-Estado de Mato Grosso

Cleiton Rodrigues da Silva
Presidente

Exmo Senhor
Prefeito Municipal
Josimar Marques Barbosa
Paranatinga - MT

RECEBIDO

05/04/21

Bruno S. So